



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, reuniram-se os Edis que compõem a Casa para a realização da Sétima Sessão Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura no Sexagésimo Ano de Emancipação Política do Município. Constatando a presença dos seguintes Vereadores: **CLAUDINO DIAS DE LARA, ELI STEFANELLO, EMANUEL ANDRIGO HUFF, FRANCISCO ROSSONI NETO, MARCOS EDSON JANDREY, MARILY SKOTTKI BLOEMER, MAYCON ANDRÉ RUELA, NEY ADAIR PAUVELS, PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO, PAULO ZAQUETTE e VOLMIR GRONEFELD REIS.** MESA DIRETIVA: **Presidente:** PAULO ZAQUETTE / MDB; **Vice-Presidente:** MARILY SKOTTKI BLOEMER / PP; **1º Secretário:** FRANCISCO ROSSONI NETO / PSC; **2º Secretário:** MAYCON ANDRÉ RUELA / PODE. O Vereador ELI STEFANELLO fez a leitura do Livro de Mateus, Capítulo 18, Versículos 18 a 20 da Bíblia Sagrada. O Presidente, invocando a proteção de Deus e constatando quórum legal declarou aberta a Sessão, agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, e demais presentes. **EXPEDIENTE:** Não houve. **LEITURA DO DIA: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7 DE 2021, Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Autoria: Poder Executivo. E não havendo matérias para a leitura o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário para proceder à leitura da **ORDEM DO DIA: 1 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7 DE 2021, Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Autor: Poder Executivo Municipal - Prefeito(a), Número de Protocolo: 158, Turno: Primeiro, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : Claudino Dias de Lara - Sim ; Eli Stefanello - Sim ; Emanuel Andriago Huff - Sim ; Marily Cardoso Skottki Bloemer - Sim ; Marcos Edson Jandrey - Sim ; Maycon André Ruela -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Sim ; Nei Adair Pauvels - Sim ; Paulo Zaquette - Não Votou ; Paulo José Borges Cardoso - Sim ; Francisco Rossoni Neto - Sim ; Volmir Gronefeld Reis - Sim [[clique para ouvir](#) 🔊]; Encerrada a pauta o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e deu por encerrada a presente reunião. E, para constar, foi lavrada a presente **ATA** que foi colocada em discussão e **APROVADA** por unanimidade dos presentes sem retificações, sendo assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário. A presente Ata foi elaborada de acordo com o que dispõe os artigos 151, 152, 153, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa. Todos os pronunciamentos podem ser acessados nos áudios constantes na presente ata.

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
Primeiro Secretário

Ata aprovada na 8ª Sessão Ordinária em 29/03/2021.